



Verde em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 458102

**Extrato**

**Processo nº 202400029001457.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 351/2024 - CR (59795149), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (58388112) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 15.1210-00 - Itumbiara / Bom Jesus de Goiás, serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 458104

**Extrato**

**Processo nº 202400029001455.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 350/2024 - CR (59793368), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (58386023) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 15.1207-00 - Catalão / Três Ranchos em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 458109

**Extrato**

**Processo nº 202400029001453.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 345/2024 - CR (59765938), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (58384899) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 15.1203-00 - Catalão / Anhanguera em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 458111

**Extrato**

**Processo nº 202400029001456.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 352/2024 - CR (59796218), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (58386384) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 15.1209-00 - Goiandira / Nova Aurora em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 458112

**Extrato**

**Processo nº 202200029007110.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 354/2024 - CR (59799687), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035609268) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.1027-00 - Campestre de Goiás / Palmeiras de Goiás em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 458118

**Extrato**

**Processo nº 202300029006053.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 346/2024 - CR (59767093), nos seguintes termos: "Art. 1º. Decidir, embasado no que consta dos autos, pela INABILITAÇÃO da empresa TRANSPORTE E TURISMO BORGES LTDA. para operar as linhas requeridas e caracterizadas nos autos, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 003/2023 (52147807) e Chamamento Público nº 004/2023 (52750946). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 458119

**AVISO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 dos Editais de Chamamentos Públicos nº 1/2023/, 3/2023 e 4/2023, informa que a **VIAÇÃO REOBOTE LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nas linhas Formosa a Flores de Goiás, Formosa a Planaltina de Goiás, Formosa a Cabeceiras (via GO-346), Formosa a Posse (via Alvorada do Norte) e Goiânia a Posse (via Anápolis e Formosa), nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029000538, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselheiro Presidente desta Agência Reguladora.

Thiago Nepomuceno Carvalho  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093)

Protocolo 458177

**AVISO**

**Consulta Pública Conjunta nº 001/2024.**

Processo nº 202400029002050 (SEI/AG), nº 23.23.000000169-4 (SEI/AR), nº 33458/2023 (CENTI/AMAE)

**Interessados:** Agência de Regulação de Goiânia - AR, Agência de Regulação do Município de Anápolis - ARM, Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE e Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

**Assunto: Nota Técnica Conjunta nº 3/2024 - AGR/AR/AMAE/ARM**, inerente a **METODOLOGIA E CRITÉRIOS GERAIS PARA ATUALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA (BRR) DO 3º CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (RTP) DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO e BRK AMBIENTAL**.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, a Agência de Regulação de Goiânia - AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás, e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE,



inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.878.985/0001-74, localizada na Rua 09, Qd. 11, Lt. 203- Gleba A, Parque Solar do Agreste, na forma legal, tornam público que submeterão à **Consulta Pública** o texto da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 3/2024 - AGR/AR/AMAE/ARM, INERENTE A **METODOLOGIA E CRITÉRIOS GERAIS PARA ATUALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA (BRR) DO 3º CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (RTP) DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO e BRK AMBIENTAL**, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, **no período das 9 horas do dia 07 de maio até as 17:00 horas do dia 31 de maio de 2024**, na seguinte forma:

1. A Nota Técnica estará disponível para consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br)), no sítio da AR (<https://www.goiania.go.gov.br/arg/>) e no sítio da AMAE (<https://amae.rioverde.go.gov.br/consultapublica>) e deve ser lida antes de apresentar as sugestões e comentários.
  2. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
    - 2.1. Para apresentar as sugestões ou comentários, preencha o Formulário disponível nas páginas da consulta pública para os endereços eletrônicos: [consultapublicalegislacao@agr.go.gov.br](mailto:consultapublicalegislacao@agr.go.gov.br), [diretoriaderegulacaoarg@gmail.com](mailto:diretoriaderegulacaoarg@gmail.com), [amae@rioverde.go.gov.br](mailto:amae@rioverde.go.gov.br) e [agenciareguladora-arm@anapolis.go.gov.br](mailto:agenciareguladora-arm@anapolis.go.gov.br). Coloque no campo "Assunto", do e-mail: "Consulta Pública".
    - 2.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
    - 2.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.
    - 2.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta.
  3. Os comentários deverão ser fundamentados.
  4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR, da AR e da AMAE.
- Goiânia, 02 de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente da AGR

Hudson Rodrigues de Novais  
Presidente da AR

Bruno Botelho Saleh  
Presidente da AMAE

Robson Torres  
Presidente da ARM

Protocolo 458280

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 152/2024 e 153/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 458097

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as

Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 154/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 458100

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 092/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO Nº 169/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036004826.**

Protocolo 458078

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 093/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 255/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MOIPORÁ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO Nº 255/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036007501.**

Protocolo 458079

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 094/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO Nº 136/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036003822.**

Protocolo 458081